



Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Direito Administrativo

Professora Nathaly Ritter

Sumário

1	PODERES ADMINISTRATIVOS.....	2
1.1	CLASSIFICAÇÃO QUANTO A MARGEM DE LIBERDADE	2
1.1.1	<i>Poder Vinculado</i>	2
1.1.2	<i>Poder discricionário</i>	3
2	PODERES EM ESPÉCIE	3
2.1	PODER HIERÁRQUICO	3
2.2	PODER DISCIPLINAR	4
2.3	PODER DE POLÍCIA	5
2.4	ATRIBUTOS DO PODER DE POLÍCIA	6
2.5	PODER REGULAMENTAR.....	7
3	ABUSO DE PODER.....	8
3.1	EXCESSO DE PODER	8
3.2	DESVIO DE PODER.....	9
3.3	OMISSÃO DE PODER.....	9
4	QUESTÕES DE RENDIMENTO.....	10

Poderes Administrativos

1 PODERES ADMINISTRATIVOS

Uma comparação que gosto de fazer, para que você entenda o que são os Poderes Administrativos, é com os superpoderes dos super-heróis. Um super-herói para salvar o mundo precisa do seu superpoder para agir.

A Administração Pública, para praticar a atividade administrativa, precisa dos Poderes Administrativos. Então os Poderes Administrativos são os instrumentos utilizados pela Administração Pública para o desempenho da atividade administrativa.

1.1 Classificação quanto a margem de liberdade

1.1.1 Poder Vinculado

Determina que o Administrador somente pode fazer o que está previsto na lei, **sem margem de liberdade para escolhas**. Se foi preenchido os requisitos previstos em lei, é obrigado a agir.

Como por exemplo a CNH, quando o indivíduo preenche os requisitos, o Estado não pode se negar a emitir a habilitação.

1.1.2 Poder discricionário

Gera **margem de liberdade** para o administrador, segundo critérios de conveniência e oportunidade (análise de **mérito administrativo** para atender o melhor interesse público). Não quer dizer que o Administrador pode fazer qualquer coisa, pois estaria ignorando o princípio da legalidade. Mas, sim, que a lei trará os parâmetros, e dentro das possibilidades o administrador irá decidir como agir.

2 PODERES EM ESPÉCIE

2.1 Poder Hierárquico

Trata-se da hierarquia exercida dentro de uma mesma pessoa jurídica, caracterizada pelo grau de subordinação entre órgãos e agentes.

Permite que o superior hierárquico aprecie todos os atos de seu subordinado, seja quanto a legalidade, quanto pelo mérito administrativo.

É uma relação vertical que ocorre dentro de uma mesma Pessoa Jurídica.

I – Ocorrências do poder Hierárquico:

Dar ordens aos seus subordinados.

Fiscalizar os atos de seus subordinados.

Rever os atos de seus subordinados (anulação ou invalidação).

Delegar e avocar competências

OBS: NÃO SE CONFUNDE COM APLICAR SANÇÕES!

II – Não existe hierarquia se falar:

De duas pessoas jurídicas distintas.

Dos poderes da República (executivo, legislativo e judiciário).

Da Administração Pública e os Administrados (o que existe é limites para atender ao interesse da coletividade).

2.2 Poder Disciplinar

Ocorre quando o administrador público atua de forma a punir **internamente** (aplicar sanções) as infrações cometidas por seus agentes.

Este poder leva em consideração o sujeito passivo da sanção, ou seja, em regra deve ser **agente público**.

O particular também poderá ser sujeito passivo deste poder, mas desde que mantenham algum vínculo com a administração, como por exemplo aqueles que possuem um contrato administrativo com a Administração Pública, nos casos da descentralização por delegação (colaboração). **Se a questão vier falando apenas PARTICULAR e não especificar que esse possui vínculo com a administração, estará errada!**

2.3 Poder de Polícia

Também chamada de Polícia Administrativa, é a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direitos, interesses ou liberdades do particular em razão do interesse coletivo.

As ações de polícia alcançam os particulares em geral, sem a necessidade de ter vínculo com a administração pública.

Segundo Hely Lopes Meirelles: “Deve -se distinguir o poder de polícia originário do poder de polícia delegado, pois aquele nasce com a entidade que o exerce e este provém de outra, através de transferência legal. O poder de polícia originário é pleno no seu exercício e consuetudinário, ao passo que o delegado é limitado aos termos da delegação e se caracteriza por atos de execução.”

Nesse sentido, conforme entende a doutrina majoritária, o Poder de Polícia se divide em quatro ciclos:

- 1°- ordem de polícia,
- 2°- consentimento de polícia,
- 3°- fiscalização de polícia
- e 4°- sanção de polícia.

Desses, dois poderão ser objeto de delegação: o consentimento e a fiscalização, mantendo-se a titularidade para a ordem e sanção ao Estado.

1º Ciclo: Ordem: trata-se da existência da regra, do poder de editar essas regras. Decorre, assim, do atributo da imperatividade, impondo restrições aos particulares, dentro dos limites da lei, independentemente de sua concordância, como ocorre, por exemplo, nos casos em que se veda a aquisição de armas de fogo, se proíbe o estacionamento de veículos em determinada avenida, entre outros.

2º Ciclo: Consentimento - se refere às autorizações do Estado para realizar atividades. Assim, está presente nas hipóteses em que a lei autoriza o exercício de determinada atividade condicionada à aceitabilidade estatal. Pode se manifestar por

meio de autorizações e licenças. Pode ser delegado, por exemplo, para as Agências Reguladoras.

3º Ciclo: Fiscalização - ocorre quando o Estado realiza o controle dos atos praticados com base no poder de polícia. Decorre da possibilidade conferida ao ente estatal de controlar as atividades submetidas ao poder de polícia, com o intuito de verificar seu cumprimento, podendo, para tanto, se valer de inspeções, análise de documentos, entre outras formas. Poder ser delegado, pois faz parte dos atos de execução do poder, como os radares de velocidade.

4º Ciclo: Sanção - penalidades por descumprimentos de normas. A atividade de polícia administrativa pode ensejar a aplicação de penalidades, notadamente, nas situações em que se verifica o descumprimento das normas impostas pelo poder público, justificando a culminação de sanções, como multas e embargos de obras, por exemplo.



FICA ALERTA, GUERREIRO(A)!

STF – é constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, às pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial. (2020)

2.4 Atributos do Poder de Polícia

I – Discricionariedade: Em regra o poder de polícia é discricionário, pois existe margem de liberdade para agir (gradação e forma de agir) conforme previsto em lei, contudo pode ser vinculado, como quando a administração concede uma licença. A administração está gerindo e limitando o direito do particular de possuir essa licença,

dizendo a ele quais requisitos deve preencher, porém, caso os preencha, a administração não poderá se negar a emitir a licença.

II – Autoexecutoriedade: As ações da Administração podem ser tomadas sem a obrigatoriedade de autorização do Poder Judiciário (sem intervenção judicial).

Se dividem em:

- 1) Exigibilidade: adoção de meios indiretos de coerção, como a possibilidade de ser aplicado multa.
- 2) Executoriedade: adoção de meios diretos de coerção (uso da força, por exemplo), mas não está presente em todos os atos.

OBS: A multa não é auto executória sob ponto da executoriedade, e assim é uma exceção, pois precisa do judiciário para ser cobrada! Por isso caiu muito em prova a afirmação de que a Multa não possui autoexecutoriedade.

III – Coercibilidade: As determinações da Administração podem ser impostas coercitivamente ao administrado, criando obrigações ao administrado, sem depender de sua anuência.

2.5 Poder Regulamentar

É uma competência exclusiva dos Chefes do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) de editar atos normativos, assumindo a forma de Decretos.

I - Decreto de execução: é uma complementação a lei que ficou vaga. Por exemplo, dirigir embriagado é infração. Mas não foi colocado o valor de álcool no sangue que configuraria “estar embriagado”, então é editado um decreto complementando essa informação que faltou.

Ele não cria, altera, contraria ou extingue a lei. Apenas a complementa.

II - Decreto autônomo: é inovação do ordenamento jurídico, podendo abarcar:

- Organização e funcionamento da Administração Federal (**desde que não aumente as despesas, nem criação ou extinção de órgãos públicos**).
- Extinção de funções ou cargos públicos (**desde que estejam VAGOS**).

Poder Normativo, para alguns doutrinadores é sinônimo de Regulamentar, porém, podemos dizer que ele é mais amplo, pois, pode ser adotado por qualquer autoridade dentro de um órgão quando edita uma instrução normativa, por exemplo.

3 ABUSO DE PODER

Ato praticado com abuso de poder é considerado ilegal e deverá ser anulado. São três as modalidades de abuso de poder:

3.1 Excesso de Poder

O Agente que atua **fora ou além** de sua esfera de competência.

Como por exemplo, a lei dia que a multa será de até 5 salários, mas o agente a aplica em 10 salários, agindo assim com excesso.

Ou por exemplo, um servidor pratica a remoção de outro servidor sem possuir essa competência, pois quem a possui é outro agente público.

3.2 Desvio de Poder

Quando o agente, embora possuindo competência, pratica o ato com **finalidade** diversas do interesse público ou da prevista em lei.

Como por exemplo um chefe que pratica uma remoção de um subordinado em razão de desconfiar que ele tem um caso com sua esposa (desvio de finalidade).

Ou também, o chefe aplica uma remoção como forma de penalizar seu subordinado. Opa! Remoção não é penalidade então está agindo fora do previsto em lei.

3.3 Omissão de Poder

O agente público deveria agir, mas permanece **inerte**. Como por exemplo, um fiscal da vigilância sanitária que deixa de multar um estabelecimento.



FICA ALERTA, GUERREIRO(A)!

Excesso: Fora ou além.

Desvio: Finalidade.

Omissão: Inércia.

São as palavras chaves para não errar!

4 QUESTÕES DE RENDIMENTO

01 (CEBRASPE | 2018 | PCMA | Delegado de Polícia)

Com relação aos poderes administrativos, a prerrogativa da administração pública de editar atos normativos para ordenar a atuação de órgãos subordinados decorre do exercício do poder

- A) discricionário.
- B) disciplinar.
- C) de polícia.
- D) regulamentar.
- E) hierárquico.



Resolução

Poder Normativo, para alguns doutrinadores é sinônimo de Regulamentar, porém, podemos dizer que ele é mais amplo, pois, pode ser adotado por qualquer autoridade dentro de um órgão quando edita uma instrução normativa, por exemplo.

02 (CEBRASPE | 2023 | POAL | Papiloscopista)

Julgue o próximo item, relativo a processo administrativo no âmbito da administração pública, atos administrativos, licitações e contratos administrativos, poder de polícia e processo administrativo disciplinar.

O poder de polícia sempre será dotado do atributo da discricionariedade, pois, na atuação de polícia, há certa margem de liberdade quanto a determinados elementos, como o motivo ou o objeto.

- Certo
- Errado

Resolução

Em regra, o Poder de Polícia é dotado de discricionariedade. Mas, como vimos, nem todos os atos possuem discricionariedade, podendo a lei trazer de forma vinculada como a Administração deve agir.

Cuidado com a palavra: sempre.

03 (CEBRASPE | 2023 | PO-AL | Auxiliar de Perícia)

Acerca das sociedades de economia mista, do poder de polícia e das licitações, julgue o item a seguir.

A polícia administrativa e a polícia judiciária, que incidem sobre a liberdade das pessoas, são equivalentes.

Certo

Errado

Resolução

Essa questão já foi abordada inclusive como tema de redações e as bancas amam fazer essa comparação. Porém, não são a mesma coisa: Polícia Administrativa é a realizada em âmbito administrativo com base no Poder de Polícia, quando a Administração limita ou disciplina os direitos e liberdades do particular em prol do interesse da coletividade.

Polícia Judiciária é a realizada em âmbito penal para apuração de infrações penais.

04 (CEBRASPE | 2022 | PCRO | Escrivão de Polícia)

A prerrogativa da autoridade pública competente de eleger, entre as condutas possíveis, a que represente maior conveniência e oportunidade ao interesse público decorre do poder

- A) discricionário.
- B) finalístico.
- C) controlador.
- D) vinculante.
- E) pessoal.

Resolução

Quando falamos de conveniência e oportunidade estamos referindo a Análise de Mérito Administrativo durante a prática de um Ato pela Administração Pública, assim, tratamos da Discricionariedade.

05 (CEBRASPE | 2022 | PCRO | Datiloscopista Policial)

Quando a administração, após o devido processo administrativo, aplica penalidade a um servidor, ela o faz em razão do poder

- A) hierárquico.
- B) regulamentar.
- C) disciplinar.
- D) vinculado.
- E) discricionário.

Resolução

Poder Disciplinar é o responsável pela punição interna de agentes públicos em caso de transgressões. Tomem cuidado, pois pode de forma **m**ediata ser aplicado dentro de uma hierarquia, mas não precisa dela para existir.

06 (CEBRASPE | 2022 | PCES | Delegado de Polícia)

A respeito do poder de polícia, julgue os próximos itens:

I Segundo o texto constitucional, o poder de polícia é exercido exclusivamente pelas corporações especializadas da polícia civil e da polícia militar.

II Para o exercício adequado do poder de polícia, é necessário que a administração pública obtenha previamente autorização do Poder Judiciário.

III No exercício do poder de polícia, o município poderá estabelecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados em seu território.

Assinale a opção correta.

- A) Nenhum item está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas o item III está certo.
- D) Apenas os itens I e II estão certos.
- E) Apenas os itens I e III estão certos.

Resolução

I. Como falamos na questão anterior Poder de Polícia não se confunde com Polícia Judiciária.

II. Um dos Atributos do Poder de Polícia é a autoexecutoriedade: não precisar da intervenção do Poder Judiciário.

III. Perfeito, é um ótimo exemplo da Administração disciplinando liberdades do particular, como o de um estabelecimento comercial poder funcionar a qualquer hora. Vimos essa situação durante a Pandemia do Covid.

Assim, nosso gabarito é a letra C.

07 (CEBRASPE | 2021 | PCAL | Agente de Polícia)

Os agentes de polícia do estado de Alagoas, no exercício de sua função, devem comedir a aplicação do uso de força em suas abordagens e ações, buscando agir de maneira adequada, sem extrapolar os limites legais impostos ao exercício do poder que lhes é conferido. Acerca do uso e do abuso de poder, julgue o item que se segue.

O poder disciplinar não abrange as sanções impostas a particulares que não estejam sujeitos à disciplina interna da administração; nesse caso, as medidas punitivas encontram fundamento no poder de polícia.

Certo
Errado

Resolução

Correto. O Poder Disciplinar pode ser aplicado à particulares como exceção quando eles possuírem algum vínculo com a Administração Pública, como por exemplo um contrato de prestação de serviços. O particular sem vínculo pode ser punido apenas com base no Poder de Polícia.

08 (CEBRASPE | 2021 | PCAL | Agente de Polícia)

Os agentes de polícia do estado de Alagoas, no exercício de sua função, devem comedir a aplicação do uso de força em suas abordagens e ações, buscando agir de

maneira adequada, sem extrapolar os limites legais impostos ao exercício do poder que lhes é conferido. Acerca do uso e do abuso de poder, julgue o item que se segue.

A discricionariedade é um dos atributos do poder de polícia, mas não se faz presente, por exemplo, na concessão de alvarás de construção e de licenças para dirigir veículos.

Certo

Errado

 **Resolução**

Sim, a discricionariedade é a regra. Porém, vimos que existem atos que são vinculados e um exemplo são os alvarás e licenças, pois se o interessado atender aos requisitos dispostos em lei a Administração terá o dever de agir. Assim, a questão está correta.

09 (CEBRASPE | 2021 | PF | Agente de Polícia Federal)

Determinado agente da Polícia Federal revelou um segredo sobre uma operação policial que seria realizada para deter uma quadrilha de traficantes. Ele havia se apropriado desse segredo em razão do seu cargo. Tendo a operação fracassado, a administração da Polícia recebeu uma denúncia sobre o ocorrido e abriu processo administrativo disciplinar contra o referido servidor. Considerando essa situação hipotética, julgue o item subsequente.

O processo aberto contra o servidor caracteriza poder de polícia administrativo.

Certo

Errado



Resolução

Não. O processo administrativo disciplinar, como o próprio nome diz, ocorre com base no Poder Disciplinar que a Administração possui de punir internamente seus agentes.

10 (CEBRASPE | 2018 | PCMA | Investigador de Polícia)

Em relação ao poder de polícia, julgue os itens a seguir.

I O poder de polícia não tem relação com o direito do consumidor.

II O poder de polícia será sempre exercido em caráter vinculado, nos estritos termos da lei que autoriza o seu exercício.

III A polícia judiciária é privativa de corporações especializadas — polícias civis e militares —, enquanto a polícia administrativa se distribui entre diversos órgãos da administração.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item II está certo.
- C) Apenas o item III está certo.
- D) Apenas os itens I e II estão certos.
- E) Apenas os itens II e III estão certos.



Resolução

- I. Em que pese o Poder de Polícia ocorrer em âmbito administrativo, no direito do consumidor temos uma grande ligação com ele, como por exemplo quando a vigilância sanitária realiza fiscalizações em estabelecimentos comerciais para evitar venda de produtos fora da validade à consumidores.

II. Pelo contrário, um atributo do Poder de Polícia é a discricionariedade.

III. Correto. Polícia Administrativa é a realizada em âmbito administrativo com base no Poder de Polícia, quando a Administração limita ou disciplina os direitos e liberdades do particular em prol do interesse da coletividade, dentro de cada órgão. Polícia Judiciária é a realizada em âmbito penal para apuração de infrações penais.

Assim, nosso gabarito é a letra C.





CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.